



Câmara Municipal de Salmourão

Rua Prof. Roberto Hottinger, 70 – CEP: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285
portal: www.cmsalmourao.sp.gov.br e-mail: camara@cmsalmourao.sp.gov.br
Estado de São Paulo

Projeto de Resolução nº 2, de 2014.

“Dispõe sobre a concessão de ticket alimentação extra aos servidores da Câmara Municipal de Salmourão.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º – Fica a Câmara Municipal de Salmourão autorizada a conceder um ticket alimentação extra aos seus servidores, efetivos e comissionado, no valor de duzentos reais (R\$ 200,00), exclusivamente no mês de dezembro de 2014.

Parágrafo Único – O presente benefício é extensivo a servidora municipal que presta serviço junto a esta Câmara, desde que não receba o mesmo benefício da Prefeitura Municipal.

Art. 2º – As despesas da presente resolução correrão a conta de verbas próprias constantes do orçamento municipal.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salmourão, 8 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO VILLAS MARTINS
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Salmourão

Rua Prof. Roberto Hottinger, 70 – CEP: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285
portal: www.cmsalmourao.sp.gov.br e-mail: camara@cmsalmourao.sp.gov.br
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Senhores(a) Vereadores(a):

A presente proposição tem como função conceder aos servidores um bônus em seus tickets alimentação, como reconhecimento pelo belo trabalho que desenvolvem junto a esta Casa.

O referido bônus será importante para que os servidores e suas famílias tenham um final de ano mais farto.

A Câmara possui os recursos necessários para arcar com o aumento de despesa, uma vez que já previu tal benefício na elaboração de seu orçamento.

Deixo o projeto a disposição de todos os Vereadores para análise, julgamento de mérito e melhorias.

Câmara Municipal de Salmourão, 8 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO VILLAS MARTINS
Presidente da Câmara